MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 37/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para criação de novas Fontes de recurso e a abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos),

O referido crédito diz respeito ao Superávit financeiro de exercício anterior em Fontes vinculadas, sendo:

- R$ 25.713,89 (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos) é referente a devolução de saldo remanescente dos Convênios nº 840632/2016 e nº 840637/2016 celebrados com o Ministério das Cidades para recapeamento asfálticos de ruas da cidade;

- R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) é referente a devolução do saldo remanescente do Convênio nº 12/2017 do Programa Famílias em Foco utilizado na aquisição de um veiculo para a Secretaria de Assistência Social.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 124 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	25.713,89
0022	Assistência Social	944,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	25.713,89
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	944,04

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	12.739,74
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	12.974,15
	Subtotal	**25.713,89**

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	944.04

Total	**26.657,93**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	12.739,74
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	12.974,15
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	944,04
Total	**26.657,93**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento S

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	944,04000	944,04000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	50.000,000	50.000,000	INVESTIMENTOS	50.000,000	50.000,000
Totais		50.944,04000	Totais		50.000,000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	50.000,000		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		50.000,000			-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		50.944,04000
Total		100.944,04000	Total		100.944,04000
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		51.448,04000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-504,000

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv - 840637/2016

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	5.743,91000	5.743,91000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	740.350,000	740.350,000	INVESTIMENTOS	733.354,17000	733.354,17000
Totais		746.093,91000	Totais		733.354,17000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	733.354,17000		Contas a Pagar	733.354,17000	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		733.354,17000			733.354,17000
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		12.739,74000
Total		1.479.448,08000	Total		1.479.448,08000
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		12.739,74000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv 840632/2016

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	8.135,16000	8.135,16000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	740.350,000	740.350,000	INVESTIMENTOS	735.511,01000	735.511,01000
Totais		748.485,16000	Totais		735.511,01000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	735.511,01000		Contas a Pagar	735.511,01000	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		735.511,01000			735.511,01000
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		12.974,15000
Total		1.483.996,17000	Total		1.483.996,17000
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		12.974,15000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto** de lei nº 124/2019.

Pato Branco, 15/04/2019.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 124/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 124/2019,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 por Superávit Financeiro do exercício de 2018, dentro das Secretarias Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e de Assistência Social, e refere-se a devolução de saldo remanescente de Convênios celebrados com o Ministério das Cidades e do Programa Famílias em Foco junto a Assistência Social.

- ***06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS***
- *06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA*
- *15.451.0019.1.001 - Pavimentação e Conservação de vias Urbanas*
- *3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – Fonte 899*
- *3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – Fonte 901*

- ***09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL***
- *09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*
- *07.244.0022.2.346 FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS*
- *3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – Fonte 918*

A dotação orçamentária acima citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	93	00	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.*** *Os* ***créditos adicionais*** *classificam-se em:*
> *II -* ***especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
> ***V –** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

O documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2018**, enviado, como pode ser observado anexo fls. 4 e 5, relacionado à fonte descrita abaixo.

- ***899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas – Siconv - 840637/2016***
- ***901 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas – Siconv - 840632/2016***
- ***918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio nº 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494***

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Os artigos 1º e 2º que preceituam sobre as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019 com a Lei Orçamentária em vigor, devem ser readaptados. Em especial o artigo 2º, uma vez que a Lei ali citada não condiz com a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO exercício de 2019, devendo as três matérias orçamentárias obrigatoriamente estarem ajustadas entre si.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 2º do Projeto de Lei em análise, para passar a vigora com o seguinte teor:

Art. 2° Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	*Especificação*	*Valor R$*
1.001	*Pavimentação e Conservação de vias Urbanas*	*25.713,89*
2.346	*FEAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS*	*944,04*

Após feitos os ajustes necessários o Projeto estará apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 24 de abril de 2019.

Márcia Regina Zanoelo
Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Lei nº 124/2019.

Pato Branco, 24/04/2019.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 124/2019

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 124/2019, de 10 de abril de 2019 – Mensagem nº 37/2019 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).**

O presente Projeto de Lei pleiteia autorização legislativa para criação de novas Fontes de recurso e a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos),

O referido crédito diz respeito ao Superávit financeiro de exercício anterior em Fontes vinculadas, sendo:

• R$ 25. 713,89 (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos) é referente a devolução de saldo remanescente dos Convênios nº 840632/2016 e nº 840637/2016 celebrados com o Ministério das Cidades para recapeamento asfálticos de ruas da cidade;

• R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) é referente a devolução do saldo remanescente do Convênio nº 12/2017 do Programa Famílias em Foco utilizado na aquisição de um veiculo para a Secretaria de Assistência Social.

De acordo com o Parecer Contábil desta Casa de Leis, o Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 6 de maio de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
(Membro)

José Gilson Feltosa-PT
(Presidente)

1440

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores que abaixo assinam, membros da **Comissão de Orçamento e Finanças, Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Rodrigo José Correia – PSC,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao **Projeto de Lei nº 124/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).**

APROVADO
Data 13/05/19
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 2° do Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:
>
> ....."

Pato Branco, 6 de maio de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
(Membro)

José Gilson Feitosa da Silva - PT
(Presidente)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14

PROJETO DE LEI Nº 124/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	25.713,89
0022	Assistência Social	944,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	25.713,89
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	944,04

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	12.739,74
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	12.974,15
	Subtotal	**25.713,89**

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	944,04

Total	**26.657,93**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 15

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	12.739,74
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	12.974,15
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	944,04

Total	26.657,93

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16

LEI Nº 5.341, DE 16 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	25.713,89
0022	Assistência Social	944,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.601	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	25.713,89
2.345	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	944,04

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.601	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	12.739,74
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	12.974,15
Subtotal		25.713,89
99	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
99.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.345	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	944,04
Total		26.657,93

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCIdades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	12.739,74
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	12.974,15
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social NUM SIT 35494	944,04
Total	26.657,93

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1881F3A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2019. Edição 1760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
VISTO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.486, DE 16 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.486, DE 16 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de RS 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.341, de 16 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	25.713,89
0022	Assistência Social	944,04

Art. 2º Cria ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	25.713,89
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	944,04

Art. 3º Cria novas Fontes de recurso e abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	12.739,74
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	12.974,15
Subtotal		25.713,89

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	944,04
Total		26.657,93

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Sicony - 840637/2016	12.739,74
901 - Convênio Meldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Sicony 840632/2016	12.974,15
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social NUM SIT 35494	944,04
Total	26.657,93

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BC86EED6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2019. Edição 1760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18

HC SUPRIMENTOS EIRELI

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
ALFINETE COLORIDO REDONDO CAIXA COM 50 UNIDADES	12	R$ 5,00	R$ 60,00
CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE SEXTAVA, COM BICO DE METAL, ORIFICIO LATERAL DE RESPIRO, TAMPA NA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
PAPEL ADESIVO A4 PACOTES COM 100 UNID.	15	R$ 40,00	R$ 600,00
RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	15	R$ 1,50	R$ 22,50
TESOURAS MULTIUSO 21,5CM	15	R$ 15,00	R$ 225,00
			R$ 3.557,50

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata e assinada por todos os presentes.

Andre Junior Cofferi
Membro da Comissão de Licitação

Marcus Vinicius Taques
Assessor Jurídico

Luis Felipe Araújo
Membro da Comissão de Licitação

Alexandria de Andrade
Chefe de Gabinete

Flavia Karina Podgurski
Assessora Parlamentar

Centro de Fátima Vieira
Papelaria Oliveira Eireli ME

Solimar Zorzan
Solimar Zorzan Eireli Me

Nerci Luiz Tonial
N. Tonial e Cia Ltda

Roberto da Silva Fonseca
J C Favero Cia Ltda ME

Edital de Convocação de Audiência Pública

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco

CNPJ 80.872.476/0001-51

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, em atendimento à Lei nº 2766, de 09 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em atendimento a LC 101/2000 – LRF, a Instrução Normativa nº 36/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações correlatas, convida a quem interessar possa, para *Audiência Pública do 3º Quadrimestre do ano de 2019*, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2019, às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, sita à Rua Arariboia nº 491, Centro, Município de Pato Branco - Estado do Paraná.

Pato Branco, 10 de Maio de 2019

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 381/2017

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
264	KEILA DA COSTA PEDOTO E OUTRAS	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	10/05/2019
265	MARIZETE PRESTES HORTIZ	REMOÇÃO	10/05/2019
269	PREFEITO MUNICIPAL	AUTORIZA REALIZAÇÃO PSS – ZELADORA	07/05/2019
270	LUIZ CARLOS MOREIRA JUNIOR	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	10/05/2019
270	ADRIANA CASELA MANFREDINI	DESIGNAÇÃO	10/05/2019
270	MARILDE FERNONATO	DESIGNAÇÃO	10/05/2019
261	LAIANE CARNIEL	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	10/05/2019
262	LAIANE CARNIEL	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	10/05/2019
263	DAIANE BENSO	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	10/05/2019
264	CAROLINE DOMINGOS	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	10/05/2019
265	CAROLINE DOMINGOS	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	10/05/2019
266	PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIDER	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	10/05/2019
267	PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIDER	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	10/05/2019
268	REGIANE CORDEIRO DA SILVA	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	10/05/2019
269	ANA CLAUDIA RIBEIRO PARLEVIG SCANTERLA	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PUBLICO	17/05/2019
270	AVILTON MARANOSKI	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	17/05/2019

A publicação na integra do Anexo I da presente Lei, se disponível, no seguinte endereço eletrônico: www.transparencia.patobranco.pr.gov.br/portal – Edição de 21 de maio de 2019 respectivamente, conforme Lei Complementar nº 131 de 30 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.484, 15 DE MAIO DE 2019

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o Decreto Federal Nº 7272/2010 e a Lei Municipal Nº 4934 de 23/12/2016,

Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a realizar-se no dia 12 de junho de 2019 (quarta-feira), às 13h30min, no Largo da Liberdade, localizado na Rua Arariboia, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco, Estado do Paraná, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA coordenará a Conferência de que trata o caput deste artigo, nos termos da Lei nº 4334/2016.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como Tema Geral **"Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?"**.

Art.3º Durante a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será eleita a alta não governamental do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para a gestão 2019/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.485, DE 16 DE MAIO DE 2019

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.340, de 16 de maio de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual), do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	191,41
0022	Assistência Social	103,03

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.181/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	191,41
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	103,03

Art. 3º Ficam criadas as Novas Fontes de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 609	Indenizações e Restituições	94,83
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	96,58
	Subtotal	191,41
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	103,03
Total		294,44

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
609 - Convênio MOldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	94,83
901 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	96,58
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social, NUM SIT 35494	103,03
Total	294,44

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.486, DE 16 DE MAIO DE 2019

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.341, de 16 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual), do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	25.713,89
0022	Assistência Social	944,04

Art. 2º Cria ação na Lei nº 5.181/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	25.713,89
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	944,04

Art. 3º Cria novas Fontes de recurso e abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 609	Indenizações e Restituições	12.739,74
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	12.974,15
	Subtotal	25.713,89
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	944,04
Total		26.657,93

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
609 - Convênio MOldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	12.739,74
901 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	12.974,15
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social, NUM SIT 35494	944,04
Total	26.657,93

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 263

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c" e "e" da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de regime público, para garantir a suprimento de pessoal, em caráter excepcional e temporário.

EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
			SALÁRIO	SALÁRIO MÍNIMO
Zeladora	Ensino Fundamental Completo	40	1.124,32	5611

Art. 2º Nomear Comissão Organizadora:

NOME	FORMAÇÃO
Adriane Cassol Pagnoncelli	- Curso Superior em Administração
Eliane Maria Frigeri	- Curso Superior em Direito - Curso Superior em Ciências Contábeis
Marilde Saretti	- Curso Superior em Administração - Especialista em Gestão Pública

Cumpra-se, Cobre-se da Prefeitura de Pato Branco em 07 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.340, DE 16 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual), do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	191,41
0022	Assistência Social	103,03

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.181/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	191,41
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	103,03

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 609	Indenizações e Restituições	94,83
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	96,58
	Subtotal	191,41
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	103,03
Total		294,44

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
609 - Convênio MOldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	94,83
901 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	96,58
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social, NUM SIT 35494	103,03
Total	294,44

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.341, DE 16 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual), do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	25.713,89
0022	Assistência Social	944,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.181/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	25.713,89
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	944,04

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 609	Indenizações e Restituições	12.739,74
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	12.974,15
	Subtotal	25.713,89
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	944,04
Total		26.657,93

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
609 - Convênio MOldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	12.739,74
901 - Convênio Moldades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	12.974,15
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social, NUM SIT 35494	944,04
Total	26.657,93

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ENFERMEIROS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU – 192
EDITAL 003/2019
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2018 descritos abaixo, para que compareçam à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação Auxiliar de Serviços Gerais – Dois Vizinhos

Nº Inscrição	Nome:	Classificação
43	Adriana Oliveira Miranda	2º

Pato Branco, 20 de maio de 2019

RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 124/2019

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 37/2019

RECEBIDA EM: 10 de abril de 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).
(Superávit financeiro de exercício anterior em Fontes vinculadas, sendo: ■ R$ 25.713,89 (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos) é referente a devolução de saldo remanescente dos Convênios nº 840632/2016 e nº 840637/2016 celebrados com o Ministério das Cidades para recapeamento asfálticos de ruas da cidade;(Secretaria de Engenharia e Obras) ■ R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) é referente a devolução do saldo remanescente do Convênio nº 12/2017 do Programa Famílias em Foco utilizado na aquisição de um veiculo para a Secretaria de Assistência Social)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de abril de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de abril de 2019.
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 8 de maio de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 13 de maio de 2019 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Aprovado com **emenda modificativa.**
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15 de maio de 2019 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador Moacir Gregolin – MDB.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 373/2019/DL, de 116 de maio de 2019.

SANÇÃO: Lei nº 5341, de 16 de maio de 2019. Decreto nº 8486, de 16 de maio de 2019.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7390, de 21 de maio de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/5/2019. Edição nº 1760.